



E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: Rua Quarta, Bairro Floresta, nº 704, CEP: 68.181-300
CNPJ: 05.587.559/0001-83 Insc. Est. 15.230.213-1 Itaituba - Pará

Ofício Nº 001/2020

Itaituba Pa, 09 de abril de 2020

Ao Exmo. Sr.
VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Assunto: ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO DA OBRA E ADITIVO DE PRAZO.

E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ 05.587.559/0001-83, estabelecida na Rua Quarta, nº 704, Floresta – Itaituba Pa, CEP 68181-300, vem pelo presente solicitar a prorrogação do cronograma da obra de **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES SIMÃO JATENE, localizado na sede do município, conforme projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global**, conforme contrato nº 1605001/2018ADM, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Justifica-se tal solicitação devido ao atraso do desembolso financeiro na obra e a necessidade de conclusão de alguns serviços de acabamento, inviabilizando o andamento da obra, prorrogando o tempo de execução dos serviços que faltam ser realizados.

Atenciosamente,

E COSTA SILVA
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:05587559000183
E COSTA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 05.587.559/0001-83

Assinado de forma digital por E
COSTA SILVA COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:05587559000183
Dados: 2020.04.09 11:05:59 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

Ofício nº 078/2020 – SEMAD

Trairão, Pará, 13 de abril de 2020.

Ilmo. Sr.
CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo de prazo para o Contrato 1605001/2018ADM, referente ao Tomada de Preços nº 005/2018 - PMT – TP

Prezada Senhora,

Vimos através deste solicitar Aditivo de Prazo por mais 180 dias para o contrato 1605001/2018ADM, Tomada de Preços nº 005/2018- PMT - TP, celebrado com a empresa E. COSTA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a Reforma do Ginásio de Esportes Simão Jatene. O presente Aditivo justifica-se pelo atraso no desembolso financeiro inviabilizando o andamento da obra, bem como a necessidade de conclusão de alguns serviços de acabamento, prorrogando o tempo de execução dos serviços que faltam ser realizados.

Atenciosamente,


Arlete Bau
Secretária Municipal de Administração
e Finanças
Dec. Mun. nº 002/2018 de 09/01/2018

Recd 13/04/2020
Edo Cirilo Dos Santos
Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 - Fones: (93) 3559-1155
e-mail:municipio.trairao@gmail.com
TRAIRÃO - PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 1605001/2018ADM

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018PMT-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CONTRATADA(O).....: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes simão jatene, localizado na sede do município, conforme projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global

VALOR TOTAL.....: R\$ 734.631,25 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0907.278120006.1.022 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 734.631,25

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2018 a 16 de Agosto de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605001/2018ADM

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.587.559/0001-83, com sede na RUA QUARTA Nº 704, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-300, representada por ELVIS COSTA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Novembro de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 14 de Agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82
CONTRATANTE

E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 05.587.559/0001-83
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605001/2018ADM

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.587.559/0001-83, com sede na RUA QUARTA Nº 704, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-300, representada por ELVIS COSTA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 12 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82
CONTRATANTE

E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 05.587.559/0001-83
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605001/2018ADM

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.587.559/0001-83, com sede na RUA QUARTA Nº 704, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-300, representada por ELVIS COSTA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Junho de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 24 de Janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82
CONTRATANTE

E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 05.587.559/0001-83
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605001/2018ADM

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.587.559/0001-83, com sede na RUA QUARTA Nº 704, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-300, representada por ELVIS COSTA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 04 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82
CONTRATANTE

E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 05.587.559/0001-83
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605001/2018ADM

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.587.559/0001-83, com sede na RUA QUARTA Nº 704, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-300, representada por ELVIS COSTA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de Maio de 2020, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 11 de Novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82
CONTRATANTE

E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 05.587.559/0001-83
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL



DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente está encaminhando o Termo de aditivo de prazo do contrato de Nº 1605001/2018ADM do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 005/2018PMT-TP, que versa sobre a **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE SIMÃO JATENE**. Para análise, e demais providências cabíveis.

Justificativa: JUSTIFICA-SE A TAL SOLITAÇÃO DEVIDO AO ATRASO DO DESEMBOLSO FINANCEIRO NA OBRA E A NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DE ALGUNS SERVIÇOS DE ACABAMENTO, INVIABILIZANDO O ANDAMENTO DA OBRA, PRORROGANDO O TEMPO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FALTAM SER REALIZADOS.

Trairão - PA, 13 de Abril de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico

Solicitante: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto: POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ

A Comissão de Licitação solicita análise sobre a possibilidade jurídica de celebração de novo termo aditivo de prazo do **Contrato 10650001/2018ADM, TP 005/2018, E. COSTA SILVA COMÉRCIO EIRELI**, para a alteração do cronograma da obra de reforma do Ginásio Municipal. A prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, foi avaliada e aceita pela Administração, reconhecendo a procedência das razões alheias à vontade da contratada e que deram origem ao pedido do aditivo.

Analizando a execução do contrato, constata-se que houve aditivo no exercício 2019, devido ao atraso no cronograma de desembolso financeiro, atrasando consideravelmente a obra. A nova solicitação decorre do mesmo motivo, tendo a empresa apresentado a justificativa e demonstrado a impossibilidade de conclusão da obra no prazo previsto em contrato.

Assim, como já mencionado em parecer anteriormente exarado pela Assessoria Jurídica, a Lei de Licitações, ao tratar sobre a duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, no parágrafo primeiro, no qual define 06 motivos aptos a justificar a medida, porém com peculiaridades, dentre eles: manter as demais cláusulas do contrato e assegurar a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro. Na análise do dispositivo, aplica-se ao caso concreto, o inciso II, in verbis: “**Art. 57 (...) §1º (...) II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato**”

Tal situação enquadra-se na teoria da imprevisão, princípio que resguarda as relações contratuais e suas possíveis modificações em decorrência de fatos supervenientes que possam alterar as condições de execução, o que se coaduna com a presente situação, uma vez que o atraso no pagamento ensejou diversos problemas à execução.

Desse modo, com base nos motivos e fundamentos acima expostos, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **FAVORÁVEL** a prorrogação do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que prevê a prorrogação do prazo por imposição de circunstâncias supervenientes, estranhas à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, lembrando que todas as demais cláusulas contratuais devem ser devidamente ratificadas no termo aditivo a ser elaborado.

Trairão – Pará, 13 de abril de 2020.

NAYA SHEILA DA FONSECA:58853723220
Assinado de forma digital por NAYA SHEILA DA FONSECA:58853723220

Nayá Sheila da Fonseca

Assessora Jurídica
OAB nº 9835



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605001/2018ADM

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.587.559/0001-83, com sede na RUA QUARTA Nº 704, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-300, representada por ELVIS COSTA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Outubro de 2020, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VALDINEI JOSE Assinado de forma
digital por
FERREIRA:7742 VALDINEI JOSE
5430959 FERREIRA:77425430
959

TRAIRÃO - PA, 15 de Abril de 2020
MUNICIPIO DE Assinado de forma digital
TRAIRAO:10221760000182 por MUNICIPIO DE
TRAIRAO:10221760000182
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82
CONTRATANTE
E COSTA SILVA COMERCIO Assinado de forma digital por E
E SERVICOS COSTA SILVA COMERCIO E
EIRELI:05587559000183 SERVICOS EIRELI:05587559000183
Dados: 2020.04.15 14:36:58 -03'00'
E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 05.587.559/0001-83
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ: 10.221.760/0001-82
LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 10.221.760/0001-82, com sede na Avenida Fernando Guilhon, s/nº - Bairro: Bela Vista, na cidade de Trairão, Estado do Pará, fundamentada na Lei Municipal nº20/1994 do Município de Trairão que, autoriza: "A Publicação das Leis e dos Atos Municipais, por fixação no mural da Sede da Prefeitura Municipal".

Torna público para conhecimento de todos, que no dia 15/04/2020, foi publicado por afixação na Sede da Prefeitura, o **Quinto Aditivo ao Contrato nº1605001/2018ADM**, alusivo ao **Tomada de Preço nº 005/2018PMT-TP** que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esporte Simão Jatene**, localizada na sede do Município de Trairão, conforme projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO Nº1605001/2018ADM
TOMADA DE PREÇO: 005/2018PMT-TP
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E E
COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO
CONTRATO ATÉ 14 DE OUTUBRO DE 2020, NOS TERMO
DO ART,57,\$1º,INCISO II,DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

TRAIRÃO-PA, 14 DE ABRIL DE 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS

Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:31DCA002

14/08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 005/2018PMT-TP

Contrato: 1605001/2018ADM

Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

Assunto: Aditivo de Prorrogação do Prazo

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Sexto Termo Aditivo do Contrato nº1605001/2018ADM**, oriundo do Procedimento Licitatório (TOMADA DE PREÇOS) nº005/2018PMT-TP de 16/05/2018, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES SIMÃO JATENE, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

CONTRATADA: E. COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, através do Contrato nº1605001/2018ADM, vigência do contrato 16/05/2018 a 11/05/2020.

O Sexto Termo Aditivo ao **Contrato nº1605001/2018ADM**, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato até 14 de outubro de 2020**, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

Documentos contidos no processo: Ofício nº078/2020-SEMAD de 13 de abril de 2020 com a justificativa da Prorrogação de Prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Aviso de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 15 de abril de 2020.

Responsável pelo Controle Interno:


Claudete Teixeira Chaves
Assinatura